INDICAÇÃO Nº CM 746/2025

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça
Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado através de indicação ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando do órgão competente, a fiscalização e as providências cabíveis no tocante ao atendimento das agências bancárias do Município de Divinópolis, nos termos da Lei 4.901 de 9 de Outubro de 2000, alterada pela Lei 8.930 de 22 de Novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Atualmente há várias pessoas que estão fazendo críticas pertinente a demora no atendimento das agências bancárias do Município, as quais não possuem agentes suficientes para o devido e digno atendimento aos clientes, ainda, o autoatendimento, conta com caixas eletrônicos inoperantes, servindo apenas de número sem qualquer função prática. As críticas são mais intensas, ao precário atendimento da agência do Banco Itaú, o qual desativou duas agências no Município, havendo uma considerável aglomeração de pessoas na única agência da Av. 1º de Junho, aguardando atendimento em total desconforto, em filas desorganizadas e muitas vezes expostos do lado externo da referida agência bancária.

Respeitosamente,

Divinópolis, 06 de Novembro de 2025

Vereador Josafá Anderson
Presidente da Comissão de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico
Líder do Cidadania

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

NoPaper | Documento assinado digitalmente - ZV5-Q2R-1Q4-3MJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/11/2025 às 17:02:24

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 06/11/2025 às 17:03:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZV5 Q2R 1Q4 3MJ